

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** em 1º de junho de 2023, às 08:30 horas, na sede social da Azul S.A. (“Companhia” ou “Fiadora”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 17, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: David Gary Neeleman; e Secretária: Alessandra Leonardi de Azevedo Souza.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a outorga, pela Fiadora, de garantia fidejussória na forma de fiança, no âmbito 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras (“Emissora”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), no valor total de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.”, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a Fiadora e, na qualidade de interveniente anuente, a Raízen S.A. (“Escritura de Emissão” e “Fiança”, respectivamente);
 - (ii) a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, **(a)** a celebração da Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, como o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado da coleta de intenção de investimentos, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e eventuais procurações necessárias e **(b)** praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para a consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e
 - (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por:

- (i) aprovar a outorga da Fiança, pela Companhia, mediante a celebração da Escritura de Emissão;
- (ii) autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, para adotarem todas e quaisquer medidas necessárias relativas à consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, **(a)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, bem como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, como o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado da coleta de intenção de investimentos, os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 e eventuais procurações necessárias e **(b)** praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para a consecução e formalização da outorga da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e
- (iii) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa. Conselheiros Presentes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Carolyn Luther Trabuco, Michael Paul Lazarus, José Mário Caprioli dos Santos, Décio Luiz Chieppe, Renan Chieppe, Gilberto de Almeida Peralta, Patrick Wayne Quayle, Peter Allan Otto Seligmann e Renata Faber Rocha Ribeiro. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: David Gary Neeleman; e Secretária: Alessandra Leonardi de Azevedo Souza.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Barueri, 1º de junho de 2023.

Mesa:

David Gary Neeleman

Presidente

Alessandra Leonardi de Azevedo Souza

Secretária